Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.

OF. PRES. Nº. 119/2015

Ref. Comunica decisão de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/11/2015.

 Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, c/c art. 8º, inciso III, art. 9º, 37, VI e VII todos da Constituição da República de 1988 c/c artigos, 1º a 3º, 5º, 9º e 13 da Lei n.º 7.783/89 comunica que, considerando frustradas todas as tentativas de **EFETIVA** negociação com a Administração desse Egrégio Tribunal de Justiça, a Assembleia Geral da categoria realizada no dia 14 (sete) de novembro de 2015 decidiu pela manutenção da **GREVE PARCIAL por tempo indeterminado**.

O Sindicato esclarece que, visando a causar o menor problema possível à sociedade e aos Advogados, os Servidores continuarão, num primeiro momento, com a greve parcial. Durante a mesma, o funcionamento dos serviços se dará na forma já devidamente comunicada à essa presidência (OFÍCIO PRES/97/2015 anexo) e à OAB/MG.

**Ao Exmo. Sr.**

**Dr. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes**

**DD. presidente do tribunal de justiça de minas gerais – TJMG**

No dia 21 de novembro ocorrerá uma nova Assembleia Geral da categoria que avaliará o movimento e deliberará sobre a continuidade ou não da greve, e, em caso de continuidade, se será geral ou parcial, por prazo determinado ou indeterminado.

 A Pauta de Reivindicações prioritária já devidamente encaminhada a V.Exa. e discutida com os Membros da Comissão de Interlocução mantem-se a seguinte:

* Melhoria das condições de trabalho e da qualidade do serviço prestado à sociedade;
* Concessão da data-base 2015 e de auxílio-saúde aos servidores ativos e aposentados;
* Investimento de pelo menos 0,5% do valor previsto para gastos com pessoal na Promoção Vertical do ano de 2015;
* Implementação da Lei 20.865/2013
* Direito dos Servidores de optarem pela compensação do(s) dia(s) parado(s) em função da participação em greve.

 O Sindicato reitera que a categoria recusou, na AGE realizada em 17/10/2015 e 14/11/2015, por unanimidade, a proposta de se **substituir** a revisão geral salarial assegurada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a ser implementada no contracheque dos servidores, conforme a Lei nº. 18.909/2010 a partir de 1º de maio de 2015, pelo abono proposto pela Administração do TJMG e ratificou as propostas já apresentadas por esta entidade sindical aos interlocutores dessa presidência, nas reuniões realizadas no TJMG nas datas de 29/09 e de 5/10/2015, as quais foram gravadas e taquigrafadas por funcionários desse Tribunal. ***Em relação às notas taquigráficas das discussões havidas nas duas reuniões, esta entidade reitera a solicitação de cópia.*** Reafirma, outrossim, que o presidente da Comissão, Des. Moacyr Lobato, afirmou às lideranças sindicais que estas lhes seriam fornecidas, porém, até a presente data, não o foram.

Foi rejeitada, também por unanimidade, a proposta apresentada pelos interlocutores dessa presidência na reunião com os sindicatos ocorrida na noite de 13/11, que volta a insistir na substituição da data-base 2015 (revisão geral) por um abono. Os servidores apresentam como contraproposta que o TJMG utilize os recursos orçamentários existentes para cumprir a Lei nº 18.909/2010 no que se refere à data-base 2015 e deixe para discutir a data-base de 2016 no próximo ano. Ademais, o SERJUSMIG reitera o posicionamento de sua assessoria técnica, da exceção à concessão, mesmo ao Poder que esteja extrapolando o limite da LRF (art. 22 da LC 101/2000). Mas, caso não seja este entendimento acatado, reitera sua disposição em acordar, inclusive em conjunto com o SINJUS e o SINDOJUS, em torno de uma proposta garantindo, dentro dos limites orçamentários do TJMG, a concessão do índice a título de revisão geral salarial, assegurados na CF e na Lei 18.909/2010. Lembra que neste sentido já apresentou uma proposta, que se encontra dentro dos limites do orçamento do ano em curso (sem contabilizar os depósitos judiciais) e do subsequente, qual seja: 3,97% com limites do orçamento de 2015 e que, a este percentual, se some mais 4,0936% do orçamento do ano de 2016. Importante ressaltar que este complemento ocorreria através da dotação de 5% para a data-base já prevista no orçamento de 2016 da Casa. Estes 4,0936% também teriam vigência a partir de 1º de maio de 2015, porém, considerando o pagamento da data-base 2015 seja efetivado em janeiro do ano que vem, as parcelas atrasadas e retroativas se transformariam em restos de exercícios anteriores, portanto, não impactariam nos limites da LRF. De tal forma que, em sendo acatada esta proposta, a discussão da data-base de 2016 é que seria adiada, e não atropelada e negada a de 2015.

Em relação aos demais itens da pauta, lembramos que até então a Administração não se manifestou oficialmente, não tendo demonstrado qualquer inviabilidade no atendimento.

Em relação à greve parcial e também as paralisações gerais realizadas nos dias 09/04; 05/10 e 28/10/2015 – durante as quais foram mantidos 30% dos Servidores para atenderem em sistema de plantão -, bem como das horas não trabalhadas durante a greve parcial da categoria (meia jornada) que ocorre desde 13/10/2015, esta entidade reitera a reivindicação de que não se efetive o corte nos vencimentos dos Servidores, sendo-lhes oportunizado compensar as horas não trabalhadas, situação sempre muito mais vantajosa não só para os trabalhadores, mas, também e principalmente para os usuários dos serviços.

 Reitera, ainda, que se mantém à disposição para discutir, em reunião, ***todas*** as questões relacionadas ao movimento grevista.

Reafirmamos a disposição da Direção do SERJUSMIG em dialogar com Vossa Excelência e cooperar para o melhor desfecho desta situação, esperando, por outro lado, poder contar com esforços sinceros por parte da Administração do TJMG, na busca do atendimento da pauta de reivindicações da categoria.

Atenciosamente,

Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Presidente

SERJUSMIG

Rui Viana da Silva

Vice Presidente

SERJUSMIG